



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ANÁLISE DA LEI 13019/14 – INSTITUIÇÕES E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA TURÍSTICA DE SALTO SP

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às dezoito horas os membros conselheiros abaixo mencionados, sob a Presidência do senhor Rodrigo Lucas de Oliveira, na sala nove do CEC, sito à Rua Prudente de Moraes, Salto SP. Iniciou-se a presente reunião com os agradecimentos do senhor Presidente pela presença e apresentação dos objetivos da reunião extraordinária: avaliar as Instituições para aprovação e deliberação do presente conselho, a fim de renovar o convênio conforme a legislação vigente a qual possui o atendimento à alunos com transtorno espectro autista. Presente sua representante legal a senhora Adriana Salla, que em breve apresentação aos presentes, explicou qual o objetivo do Instituto Zoom, o público atendido, as atividades desenvolvidas e a necessidade de firmar este convênio para ofertar qualidade no atendimento a esta parcela da sociedade. Após, foi a apresentação da ADEVISA (Associação Deficientes Visuais de Salto), pela sua presidente Senhora Roseli Fávero. Também apresentou as atividades realizadas pela Associação, tais como: música, braille (alunos e professores), mobilidade social e outros. Após a apresentação das instituições, o Conselho indagou às

presidentes quais os impactos na aprendizagem, qual a oferta de apoio pedagógico, ofertas de atividades lúdicas, artísticas. As presidentes apresentaram as respostas. Também apresentaram experiências exitosas. Foi apresentado neste momento os valores recebidos pelas instituições em 2018: Adevisa 84.341,00 e Zoom 80.325,00; para 2019 Adevisa 99.225,00 e Zoom 94.500,00. Presente na reunião a senhora Ana Paula Leoci Diretora do CEMAE-Centro Municipal de Atendimento Especializado da SE/SALTO/SP a qual confirma a oferta de atendimento também à Rede Municipal pelas Instituições. O presente conselho votou pela homologação e deliberação do convênio entre SE/SALTO/SP e Instituições apresentada. Para o próximo dia 13/11/2018 em reunião extraordinária será atendida a Instituição ASPAS (surdo/mudo) a fim de analisar se a mesma atende aos quesitos da Lei de Fomento para convênio. A APAE (Associação Pais e Amigos Especiais) deverá atentar ao artigo 39º da Lei 13019/14 a pedido deste Conselho, para após ser avaliado pelo Conselho e posterior homologação e deliberação para o convênio ser firmado. Dê ciência à Instituição APAE através de Ofício, sobre o cumprimento do referido artigo. Vide também o estudo da Lei 2810/2007 Vida Funcional dos funcionários públicos da Rede Municipal. Este Conselho tem o dever de concluir a formação de membros para que possa participar das reuniões da UNCME, segundo a chefe de Gabinete Fernanda Barbutto da SE/Salto/SP. Após, foram discutidos assuntos diversos pelos membros presentes tais como: Ensino a Distância, Escola Sem Partido (proposta da membro Rita da APEOESP para comparecer ao Legislativo e apresentar moção de repúdio). Proposta pelos membros para criar em 2019 um FÓRUM com palestras e mesa redonda com especialistas para discussão da EDUCAÇÃO ESPECIAL. Nada mais. Encerrou-se a presente. Eu (a) Evelize Assunta Padovani Monteiro, secretária e vice-presidente do presente Conselho, digitei a presente ata, a qual será lida e assinada pelos presentes.

Rodrigo Lucas de Oliveira_____

Evelise Assunta Padovani Monteiro_____

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto_____

Paula Francisco O. de C. Baldy_____

Rita Leite Diniz_____

Convidados

Ana Paula Leoci _____